LEI Nº 1.124, DE 26 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 270.771,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 270.771,00 (Duzentos e setenta mil setecentos e setenta e um reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
03.001.04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
32 3.3.90.30.00.00 – (10000) – Material de Consumo R$ 1.271,00
36 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
06.001.04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
99 - 3.3.90.30.00.00 – (10000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
27.812.0019.1.135 – Ampliação e Reforma da Praça no Centro da Sede do Município
312 – 4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalações.....R$ 95.000,00

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
115 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.04.122.0003.2.011 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
83 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 55.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
09.001.04.122.0003.2.052 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
190 3.1.90.11.00.00 – (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.000,00

TOTAL **R$. 270.771,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 270.771,00 (Duzentos e setenta mil setecentos e setenta e um reais), serão utilizados os recursos

provenientes crédito adicional suplementar por anulação de dotação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
02.001.04.122.0003.2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete.
07 3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
03.001.04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
30 3.1.90.94.00.00 – (10000) – Indenizações Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
03.001.04.129.0003.2.076 – Manutenção do Setor Tributário
41 3.3.90.35.00.00 – (10000) – Serviços de Consultoria R$ 750,00
42 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamento e material Permanente R$ 21,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.451.0019.1.140 – Pavimentação Asfaltica na Sede do Município
326 4.4.90.51.00.00 (010000) – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
09.001.04.122.0003.2.052 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
191 3.1.90.13.00.00 – (10000) – Obrigações Patronais..... R$ 9.000,00

TOTAL **R$. 270.771,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÍAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VALTER MORAIS PANIAGO
Secretário Municipal de Agricultura